GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 35/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 04 de outubro de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2018, cujo objeto é Seguro de Vida em grupo, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

QUESTIONAMENTO 01 Referente a assistência de Cesta Básica, o edital informa que o valor pago será conforme estabelecido pelo Dieese no mês anterior ao pagamento do capital segurado e no Termo de Referência pré-determina um valor de R$ 4.956,24. Dessa forma, questionamos se podemos precificar o seguro levando em considerando o valor previamente determinado de R$ 4.956,24 para essa assistência de Cesta Básica.

RESPOSTA 01: O valor informado no Termo de Referência trata de valor estimado.

Comunicamos que o pagamento da Cesta Básica deverá ser conforme estipulado no subitem 5.5 e item 9 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 02 - Favor informar se a Assistência Funeral será apenas para o Segurado Titular.

RESPOSTA 02: Sim. Somente para o segurado titular.

QUESTIONAMENTO 03 - O item 17.2 do Termo de Referência veda a transferência total ou parcial das obrigações decorrentes do presente contrato. • A Assistência Funeral será apenas através de reembolso ou haverá prestação de serviço? Se houver prestação de serviço, esse poderá ser prestado por Empresa Terceirizada?

RESPOSTA 03- O pagamento da Assistência Funeral deverá ser conforme estabelecido no item 9 e subitem 5.4 do Termo de Referência, o qual cita o reembolso do valor.

O item 22 do Termo de Referência estabelece o seguinte:

"22 - DA SUBCONTRATAÇÃO/ DO CONSÓRCIO

Não será permitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte, assim como não será permitido Consórcio na presente contratação."

QUESTIONAMENTO 04 Θ Estipulante possui Seguro Atualmente? Se sim, informar: Qual a Seguradora atual?

RESPOSTA 04 - Companhia de Seguros Previdência do Sul – PREVISUL.

QUESTIONAMENTO 05 - Qual Taxa Atual e histórico dos últimos 05 (cinco) anos.

RESPOSTA 05 -

EMPRESA	PERÍODO	TAXA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2012 a 2016	0,3205‰
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2016 a 2017	0,3600‰
Companhia de Seguros Previdência do Sul – PREVISUL	2017 a 2018	0,24025‰

QUESTIONAMENTO 06 Sinistros (pagos/pendentes/negados) ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado.

RESPOSTA 06- As informações solicitadas constam no Relatório de Sinistralidade, Anexo II do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 07 - Prêmios pagos mês a mês nos últimos 05 (cinco) anos.

RESPOSTA 07 -

EMPRESA	PERÍODO	PRÊMIO INDIVIDUAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2012 a 2016	R$6,41
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2016 a 2017	R$7,20
Companhia de Seguros Previdência do Sul – PREVISUL	2017 a 2018	R$9,61

QUESTIONAMENTO 08 - Qual o valor da última fatura paga e a quantas vidas se refere?

RESPOSTA 08 - O valor pago na última fatura foi R$12.531,44 (Doze mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à 1.304 vidas.

QUESTIONAMENTO 09 - Existem funcionários afastados/aposentados que estejam no seguro? Se sim, informar na relação de vidas com os respectivos Cid's.

RESPOSTA 09- Sim. Existem funcionários afastados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS , bem como aposentados por tempo de serviço/contribuição, na relação de segurados. O quantitativo de empregados consta no Anexo I do Termo de Referência. Informações quanto aos CID's constam no Anexo III do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 10 - O Seguro é Compulsório?

RESPOSTA 10 - Sim.

QUESTIONAMENTO 11- O prêmio do Seguro é custeado pelo Estipulante?

RESPOSTA 11 - Sim.

QUESTIONAMENTO 12 - Os Certificados serão disponibilizados de forma on-line. O Órgão está ciente e de acordo?

RESPOSTA 12 - Sim.

Atenciosamente,

Poliana Rocha Marques

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **POLIANA ROCHA MARQUES - Matr.0002779-0**, **Pregoeiro(a)**, em 04/10/2018, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **13478120** código CRC= **8BEAB76D**.